



DECRETO N.º 5.620, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização de retificação e desmembramento de lote em área urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 23219/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Retificação e o Desmembramento de área urbana, de propriedade do Sr. NAELSON LIMA ALMEIDA e MAGDA VIEIRA MACHADO ALMEIDA, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no C.R.G.I. desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 26 de dezembro de 2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



ANEXO ÚNICO

(Referente ao Decreto Municipal nº. 5.620/2016)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23219/2016.

- ❖ **Identificação do Imóvel:** Um lote de terreno urbano medindo a área de 690,00m²s (seiscentos e noventa metros quadrados), sito lote e terras de nº 21 (vinte e um), da quadra 55 (cinquenta e cinco), do loteamento denominado Praia de Guanabara, Anchieta/ES, limitando-se por seus diversos lados com a Avenida Beira Mar, Praça dos Ibicuis, Avenida Beira Mar, e Praça dos Camarões.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.3.057.2017.001.771.1.
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 14.405, Livro Nº 2, Ficha 01.
- ❖ **Área total retificada em m²:** 875,13m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e treze décimos quadrados)
- ❖ **Confrontação após Desmembramento:**
 - ❖ Lote 21 – Quadra 55 – 633,97m² (seiscentos e trinta e três metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 27,62 metros com a Avenida Beira Mar e 13,50 metros para o fundo do lote 21-A, fundos 36,46 metros com o lote 20, lado direito 13,50 metros com o lado esquerdo do lote 21-A e 13,52 metros para o Loteamento Praia dos Castelhanos e lado esquerdo 12,03 metros para a Rua do Tanharú.
 - ❖ Lote 21-A – Quadra 55 – 241,16m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 16,08 metros com a Avenida Beira Mar, fundos 13,50 metros com o lote 21, lado direito 22,23 metros com o Loteamento Praia de Guanabara e lado esquerdo 13,50 metros com o lote 21.

Anchieta/ES, 26 de dezembro de 2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA